



APROVADO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 187/2003

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REMANEJAR VALORES NO
ORÇAMENTO VIGENTE"**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Ficam suplementados as dotações orçamentárias constantes da Lei 174/2002 - "Estima e Fixa Despesa do Município de São Francisco do Guaporé-RO para o Exercício de 2.003", conforme detalhamento abaixo, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil Reais):

Câmara Municipal	Valor em R\$
-3. 3. 90. 30	10.000,00
-3. 3. 90. 39	15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações:

Câmara Municipal	Valor em R\$
- 3. 1. 90. 11	10.000,00
- 4. 4. 90. 52	15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé-RO, 03 de Junho de 2.003.

SANCIONADO

09 / 06 / 03

JOÃO DOS SANTOS PLENTZ
Prefeito Municipal

Geraldo Ribeiro dos Santos
Geraldo Ribeiro dos Santos
Presidente/CMSFG